



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N.º 006/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor do Sr. Milton Santana Gonçalves”.

*A Diretora Executiva do **Previ-Líder** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor do Sr. Milton Santana Gonçalves, portador do RG n.º 10537467 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 850.773.488-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 004950491864, Zona. “0023”, Seção “0323, devidamente matriculado sob o n.º 254, efetivo no cargo de Fiscal de Rodoviária, Classe “A”, Nível “07”, contando com um total de 9.811 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Fazenda e Administração, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 028/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 05 de janeiro de 2021.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal

Travessa dos Parecis, 41 Setor Leste - 78.500-000 - Colider- MT - Fone/Fax (066) 3541 – 2580
previdenciadecolider@gmail.com
www.previlider.com.br

